

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - 10101

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS:

Legislação Atualizada e Síntese das competências:

O Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal que, inicialmente, foi criado como Vice-Governadoria, é um órgão de apoio e assessoramento ao Vice-Governador que, consoante o disposto no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem atribuição de substituir o Governador em sua ausência ou impedimento e suceder-lhe no caso de vaga, bem como outras competências determinadas pelo Governador do Distrito Federal.

A Vice-Governadoria do Distrito Federal foi criada pela Lei Distrital nº 236, de 20 de janeiro de 1992 e reestruturada pelo Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000.

Em função do Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018, a estrutura administrativa foi alterada e o quadro de pessoal, o almoxarifado e os acervos patrimonial, documental e processual, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Vice-Governadoria, foram transferidos para a então Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal (CACI).

Com a publicação do Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019, houve a mudança do nome do Órgão para Gabinete do Vice-Governador e o Decreto nº 39.632, de 21 de janeiro de 2019, alterou, novamente, a sua estrutura administrativa, desvinculando este Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal.

Os recursos orçamentários e financeiros da Pasta foram obtidos a partir da publicação do Decreto nº 39.781, de 15 de abril de 2019.

Segundo o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, as unidades do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal possui as seguintes atribuições:

- I. Assessorar o Vice-Governador no que concerne aos assuntos políticos sociais, econômicos e de natureza parlamentar;
- II. Auxiliar o Vice-Governador em suas representações política e social;
- III. Assistir o Vice-Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- IV. Acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Distrito Federal, mantendo o Vice-Governador, permanentemente, informado;
- V. Assistir diretamente o Vice-Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e na segurança da Residência Oficial;
- VI. Executar as atividades de cerimonial do Vice-Governador;
- VII. Executar as atividades de secretaria executiva do Vice-Governador;
- VIII. Exercer outras competências que lhe forem determinadas.

A estrutura do Gabinete do Vice-Governador, para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas atividades, conta com as seguintes unidades:

1. GABINETE
2. ASSESSORIA ESPECIAL
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
4. ASSESSORIA DE CERIMONIAL
5. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
6. ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS
7. OUVIDORIA
8. UNIDADE DE PROJETOS



9. UNIDADE DE INOVAÇÃO E GESTÃO

10. ASSESSORIA MILITAR

10.1. CHEFIA

10.2. CHEFIA EXECUTIVA

10.2. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.2.1. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10.2.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

10.2.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL

10.3. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

10.3.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL I

10.3.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL II

10.3.3. GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL III

10.3.4. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES

11. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

11.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS

11.1.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

11.1.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

11.1.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

11.1.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

11.1.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

11.1.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11.2.1.1. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS

11.2.1.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

11.2.2. DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

11.2.2.1. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

11.2.2.2. GERÊNCIA DE PROTOCOLO

11.2.2.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Força de trabalho:

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	7	0	3	0	10
Comissionados sem vínculo efetivo	49	0	0	0	49
Requisitados de órgãos do GDF	16	47	3	0	66
Requisitados de órgãos fora do GDF	1	0	0	0	1

Estagiários	0	0	3	0	3
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	73	47	9	0	129
(-) Cedidos para outros órgãos	3	0	1	0	4
Total Geral	76	47	10	0	133

A força de trabalho do Gabinete do Vice-Governador, referente ao mês de dezembro de 2019, é composta por 127 (cento e vinte e sete) servidores, 3 (três) estagiários do CIEE e 3 (três) servidores da TCB (motoristas) à disposição do Gabinete, totalizando assim 133 (cento e trinta e três) colaboradores.



2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA:

0001 - PROGRAMAS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	0	27.003,0	26.807,06	26.807,06
0115 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	0	27.003,0	26.807,06	26.807,06
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	217.300,00	154.962,24	145.406,42
0080 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	217.300,00	154.962,24	145.406,42
TOTAL 0001				
PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	0,00	244.303,00	181.769,30	172.213,48

[Assinaturas manuscritas em azul]

Os programas para Operações Especiais compõem um conjunto de ações governamentais destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação do governo.

Foi efetuado o ressarcimento de salário referente ao servidor da área Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal e o pagamento de licença prêmio em pecúnia (indenização) a servidor aposentado, no âmbito do Gabinete do Vice-Governador.

6003 – PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0	1.000,0	0	0
0055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0	1.000,0	0	0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0	1.000,0	0	0
0137 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0	1.000,0	0	0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	5.756.613,00	5.228.654,21	5.223.437,67
0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	5.756.613,00	5.228.654,21	5.223.437,67
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	0	209.326,00	188.116,50	187.148,18
0068 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	0	209.326,00	188.116,50	187.148,18
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0	328.107,41	150.798,37	132.657,50
0109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0	328.107,41	150.798,37	132.657,50
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	888,00	0	0
0066 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	888,00	0	0
TOTAL 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	0,00	6.296.934,41	5.567.569,08	5.543.243,35

Para suprir as necessidades administrativas gerais, tanto do Gabinete do Vice-Governador quanto da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), imóvel cedido para o Gabinete pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), foram formalizados contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais, firmados após a obtenção dos recursos orçamentários e financeiros do Órgão. Em alguns casos, foi feita a alteração de representação da titularidade financeira ativa da Casa Civil para este Gabinete, com o intuito de evitar a descontinuidade dos serviços públicos.

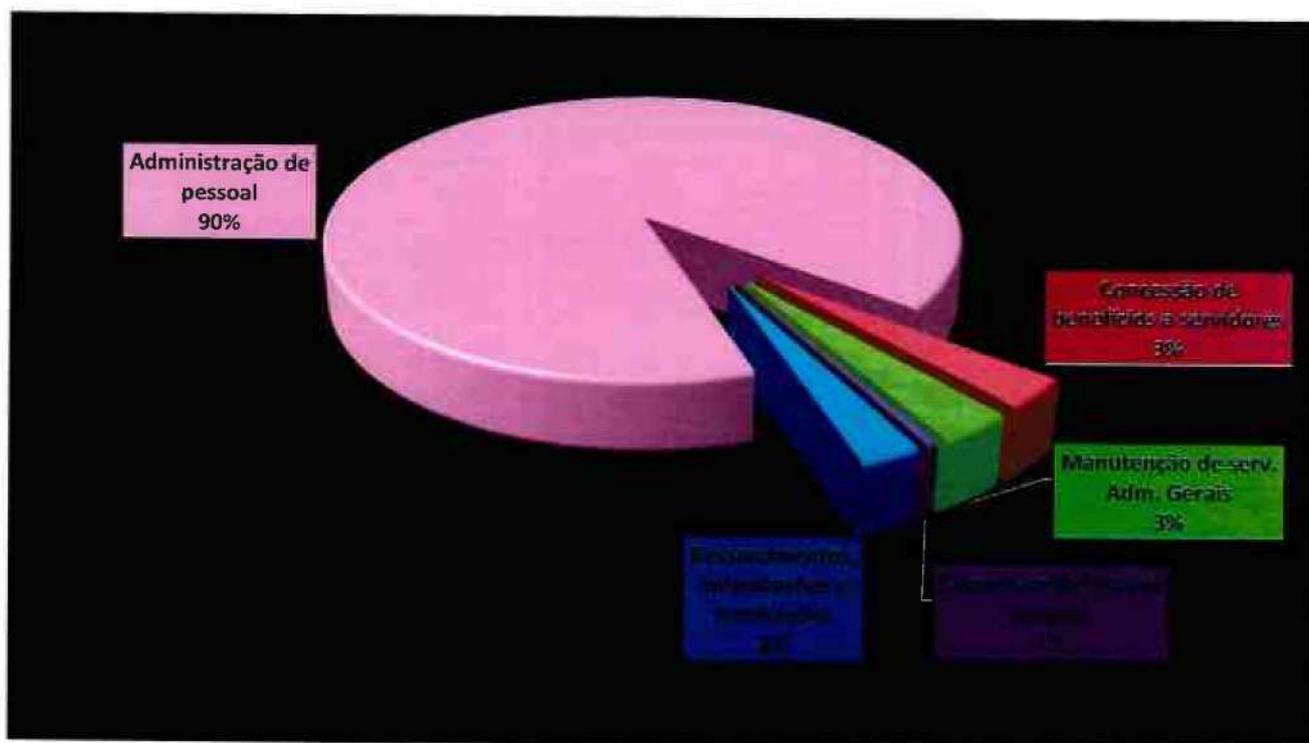
DESCRIÇÃO DA DESPESA 01/06/2019 A 31/12/2019	DESPESA AUTORIZADA (R\$)	DESPESA EMPENHADA (R\$)	DESPESA LIQUIDADA (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	DEVOLVIDO À SEEC (R\$)
Conservação das est. físicas e edificações	1.000,00	-	-	-	
Cerimonial	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Realizações de eventos	1.000,00	-	-	-	
Administração de pessoal	11.781.613,00	5.251.242,11	5.223.437,67	5.223.437,67	6.000.000,00
Concessão de benefícios à servidores	439.326,00	189.335,86	187.148,18	187.148,18	230.000,00
Manutenção de serviços Adm. gerais	528.107,41	185.795,37	167.654,50	167.654,50	200.000,00
Modernização de sistema de informação	10.000,00	-	-	-	10.000,00

Gestão da informação e dos sistemas de tecnologia	71.888,00	-	-	-	71.000,00
Capacitação de servidores	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Realização de eventos – Levanta DF Social	7.800,00	-	-	-	7.800,00
Conversão de LPA em pecúnia	439.000,00	26.807,06	26.807,06	26.807,06	421.997,00
Ressarcimentos, indenizações e restituições	327.300,00	154.962,24	145.406,42	145.406,42	110.000,00
TOTAL GERAL	13.652.034,41	5.808.142,64	5.750.453,83	5.750.453,83	7.095.797,00

A tabela acima demonstra o uso real dos recursos orçamentários utilizados pelo Gabinete do Vice-Governador.

Os valores devolvidos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC representam o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) dos recursos recepcionados, por meio do Decreto nº 39.781, de 15 de abril de 2019.

A restituição desse montante se deve ao fato de que os recursos orçamentários e financeiros do Órgão foram obtidos, somente, em abril de 2019, a partir da publicação do Decreto nº 39.781, de 15 de abril de 2019.



A partir de outubro de 2019, foi realizado um conjunto de ações objetivando a simplificação e o aperfeiçoamento dos quadros demonstrativos da conciliação, tanto mensais quanto acumulados, dentro do ano financeiro, facilitando a alimentação dos dados, a leitura e a interpretação das informações necessárias para a prestação de contas da Unidade Gestora.

Os quadros demonstrativos para apresentação da Lei de Acesso à Informação do GDF - LAI, em atenção ao Índice de Transparência Ativa, são criteriosamente atualizados conforme cada contratação efetivada e, logo em seguida, enviados à Assessoria de Comunicação, com a finalidade de atualizar os canais de comunicação com os cidadãos, sobre a gestão dos recursos públicos.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias:

Diante da amplitude das atribuições do Vice-Governador do Distrito Federal, tendo em vista que a sua função imediata é substituir o Governador em seus afastamentos e suceder-lhe no caso de vaga, bem como exercer outras atividades que lhe forem determinadas, não houve realizações extraordinárias no exercício de 2019.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício

No exercício do ano de 2019, o Gabinete do Vice-Governador executou as atividades de apoio ao Vice-Governador e cumpriu suas atribuições legais, conforme descrito no Regimento Interno.

No ano de 2020 busca-se o desenvolvimento de ações capazes de promover o bom desempenho institucional e a geração de bons resultados na prestação de serviços à comunidade, assim como ser instrumento de transparência na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Distrito Federal.

Com esse intuito, foram traçadas algumas perspectivas de ações que agreguem valores às políticas públicas, com impacto positivo para a sociedade:

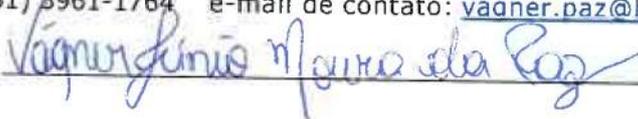
- Programas de treinamento e capacitação de servidores, nas diversas áreas, via Escola de Governo;
- Aprovação do Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC;
- Aquisição de equipamentos de informática, visando a modernização do parque tecnológico do Órgão;
- Celebração de contratos que supram as necessidades do Gabinete, para melhor atendimento das demandas;
- Implementação de Programa de Qualidade de Vida para os servidores do Gabinete;
- Desenvolvimento do aplicativo CONECTA CIDADÃO, para dispositivos do tipo smartphone, tablets e sensores inteligentes, com o objetivo de inovar os serviços, engajar os cidadãos e conectar os órgãos;
- Desenvolvimento do projeto DF-ATENDE, serviço de transporte e atendimento especial, com o objetivo de atender pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, por meio de serviços de locomoção e atendimento psicossocial;
- Desenvolvimento de ações entre o Vice-Governador e a comunidade, como um todo, para levantamento das necessidades da comunidade.

Identificação dos Responsáveis

Agente de Planejamento: VAGNER JUNIO MOURA DA PAZ

Telefone: (61) 3961-1764 e-mail de contato: vaagner.paz@buriti.df.gov.br

Assinatura:

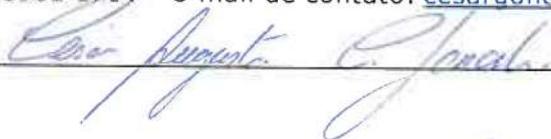




Agente de Planejamento: CESAR AUGUSTO COSTA GONCALVES

Telefone: (61) 3961-1764 e-mail de contato: cesargoncalves2002@gmail.com

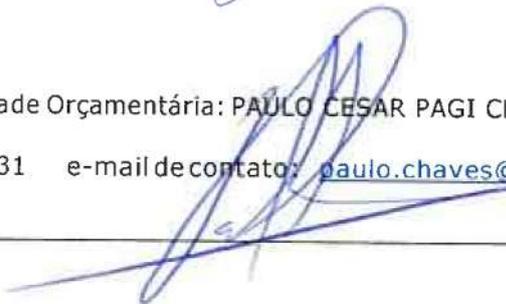
Assinatura:



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: PAULO CESAR PAGI CHAVES

Telefone: (61) 8145-3231 e-mail de contato: paulo.chaves@buriti.df.gov.br

Assinatura:



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

Telefone: (61) 3961-1727 e-mail de contato: ivanisenerv@gmail.com

Assinatura:

